



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n. 0002966-58.2020.6.01.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 28/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, E A EMPRESA E HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Paarente, CEP: 69.908-318, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3212-4427 e 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.gov.br, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria TRE/AC 265/2019, e, de outro lado, a empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, CNPJ n.º 05.206.385/0004-04, estabelecida na Av. Ceci, 1.900, 1.º Andar, Conj. A, Parte II, Tamboré, Barueri-SP, fone: (11) 3818-7500, e-mail: licitacao@hughes.com.br, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por **Luiz Alexandre de Medeiros Araújo**, brasileiro, portador do RG n.º 669.062 – CRC/RJ e CPF n.º 010.837.707-56, e **Amos Maidantchik**, brasileiro, portador do RG n.º 05.484.156-4 – IFP/RJ e CPF n.º 887.466.317-04, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **01/01/2021**, com término em **31/12/2021**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. O valor total do pacto será de **R\$ 58.418,16 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
2	MÊS	Link de comunicação por Satélite, na modalidade transporte VPN, com operação em Banda Ku e velocidade de 2048 Kbps, por 12 meses.	3	R\$ 46.119,60
3	MÊS	Locação com garantia de Estação VSAT fixa (contendo manutenção de campo, operação e suporte da rede VSAT fixa e garantia do sistema), por 12 meses.	3	R\$ 12.298,56
VALOR TOTAL				R\$ 58.418,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. Em decorrência da celebração deste termo aditivo, a despesa, no exercício de 2021, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
 1. Ação: 20 GP
 2. Plano Interno: AOSI TELEPR;
 3. Natureza da Despesa: 33.90.39.97.
2. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

1. Conforme previsão contida na Cláusula Décima do instrumento contratual, a Contratada obriga-se a promover, **até o dia 15/01/2021**, a renovação da garantia contratual, em valor correspondente a 5% do valor atualizado do pacto (**R\$ 4.868,18 x 12 = R\$ 58.418,16 x 5% = R\$ 2.920,90**).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

1. A celebração do presente termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA ao reajuste dos preços pactuados, com base na variação do IST.

CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim as partes ajustadas, foi o presente Termo Aditivo assinado pelos representantes do Contratante e da Contratada.

Jonathas Santos Almeida de Carvalho
Diretor-Geral do TRE-Acre

Luiz Alexandre de Medeiros Araújo
e
Amos Maidantchik
Representantes da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alexandre de Medeiros Araujo**, **Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amos Maidantchik**, **Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 31/12/2020, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0400874** e o código CRC **40F1CF8E**.